



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

PORTARIA Nº 005/2023
De 03 de Fevereiro de 2023

Concede Gratificação por trabalho em Comissão a servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara em consonância com o Art. 32º, §10 da Lei 379/2016, baixa a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissão no percentual de 70% (setenta por cento) do salário base, a **Ney Paulo Andrade Almeida, CPF: 004.957.255-52**, tendo em vista que o mesmo atua como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 002/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e tará validade até dia 31 de março de 2023, data que a Lei 8.666/93 será revogada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de fevereiro de 2023.


Edson Gil dos Santos
Presidente